



INTERESSADA: AMORIM ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR LTDA / CTMA – CENTRO TÉCNICO MACEDO DE AMORIM / VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO FERREIRA ROCHA

PROCESSO N°: **14000110005178.000005/2023-78**

*PUBLICAÇÃO DOE: 02/09/2023 pela
Portaria SEE nº 3668 de 01/09/2023.*

PARECER CEE/PE N° 081/2023-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 23/08/2023.**

1 RELATÓRIO

A Amorim Ensino Técnico e Superior Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.233.879/0002-19, mantenedora do CTMA – Centro Técnico Macedo de Amorim, unidade localizada Rua Conselheiro Severino Francisco Alves, nº 174, Anexo 75 e Anexo 259, Livramento, Vitória de Santo Antão/PE, Código de Endereço Postal (CEP) nº 55602-635, por meio do Ofício nº 56/2022, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na Modalidade Presencial.

Constam no Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 056/2022, dirigido à presidência do CEE/PE com o requerimento do pleito;
- Cópia do Ato Constitutivo da Instituição Mantenedora;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura de vitória de Santo Antão;
- Certidão de Regularidade Fiscal;
- Ato Jurídico de Disponibilidade dos Imóveis;
- Cópia do Contrato de Locação;
- Identificação do Representantes da Instituição;
- Cópia do Ato de Credenciamento Institucional;
- Alvará de Funcionamento com validade até **31/12/2023**;
- Plano de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Relatório de Execução do Curso Técnico em Enfermagem;
- Relatório de Avaliação das Condições Institucionais para Autorização de Curso;
- Despacho nº 35836320 e Ofício nº 42/2023 devolvendo o processo ao CEE/PE;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 062/2023 - CEB de Recredenciamento Institucional.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no CEE/PE, em 24/04/2023, sob o nº 14000110005178.000005/2023-78 e enviado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria.

Em 09/03/2023 foi constituída a Comissão de Especialistas pela Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP) para proceder a análise da documentação e verificação *in loco* das condições institucionais para a renovação da autorização requisitada.

A visita à Instituição foi realizada em 21/03/2023 pelos Professores: Antônio Ferreira Rosa Júnior (Coordenador), Raquel Elza de Oliveira Glotz (Analista Educacional) e Sergio de França Silva (Especialista Docente). Em 26/04/2023, a Comissão retornou à Instituição para a conclusão da análise da escrituração escolar.

O Processo retornou ao CEE/PE, em 05/05/2023, juntamente com o Processo nº 14000110005178000011/2023-25 referente ao Recredenciamento da Instituição, sendo necessário aguardar sua autorização para a emissão do parecer que segue.

2 ANÁLISE

O CTMA – Centro Técnico Macedo de Amorim, mantido pela Amorim Ensino Técnico e Superior Ltda., obteve o Recredenciamento da Instituição para oferta de Educação Profissional Técnico de Nível Médio, na Modalidade Presencial, por meio do Parecer CEE/PE nº 062/2023 - CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 25/07/2023 pela Portaria SEE nº 3244 de 24/07/2023.

Considerando a análise da documentação apresentada e o Relatório da Comissão responsável pela avaliação das condições de funcionamento da Instituição, destacamos os aspectos relacionados a seguir.

2.1 Infraestrutura

A Instituição funciona em prédio com 03 (três) pavimentos com acesso ao 1º e 2º pavimentos por elevador.

No térreo possui os seguintes ambientes: recepção, secretaria, diretoria, sala de coordenação pedagógica, sala de professores, 04 (quatro) salas de aula, 08 (oito) sanitários – 04 (quatro) masculinos e 04 (quatro) femininos, incluindo sanitários adaptados para pessoa com deficiência.

No 1º andar conta com 07 (sete) salas de aula, Laboratório de Informática, 08 (oito) sanitários (04 masculinos e 04 femininos).

No 2º andar dispõe de 08 (oito) salas de aula, Laboratório de Informática, 08 (oito) banheiros (04 masculinos e 04 femininos).

Considerando a Lei Federal nº 10.098/2000 que se refere à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida, a Instituição oferece condições para circulação e utilização dos espaços de forma plena e livre de barreiras com corredores livres, sanitários adaptados com barra de apoio nas paredes e lavabos e vagas para estacionamento exclusivo de veículos.

2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – 19 salas, com capacidade média de 40 (quarenta) estudantes, ambientes climatizados, boa iluminação, birô, quadro branco e data show;
- **Laboratório de Informática** – climatizado e iluminado artificialmente, dispõe em seu espaço físico de 20 computadores a serem utilizados como apoio ao ensino e com servidor que viabiliza o acesso à internet para estudos e pesquisas, além de quadro branco e birô.
- **Laboratório de Enfermagem** – localizado em prédio anexo, dispõe em seu espaço físico de toda a infraestrutura necessária para as práticas de Enfermagem.
- **Biblioteca** – localizada em prédio anexo, dispõe de espaço físico adequado, climatizado e iluminado artificialmente, equipada com 13 (treze) cabines para estudos individuais contendo um computador em cada ambiente, 09 (nove) mesas com 05 (cinco) cadeiras, 04 (quatro) cabines com mesa e 05 (cinco) cadeiras, livros catalogados e específicos ao Curso.

2.3 Da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem

2.3.1 Justificativa e Objetivos

A Instituição afirma, na justificativa apresentada no Plano de Ensino, que a oferta do Curso Técnico em Enfermagem se fundamenta na necessidade de atuação por profissionais de enfermagem qualificados para atuar em todos os segmentos da assistência à saúde, principalmente na região de Vitória de Santo Antão.

O Plano de Ensino apresenta como objetivo formar profissionais técnicos em enfermagem para atuarem em atividades que se referem ao apoio, diagnóstico, prevenção, e recuperação da saúde para atuarem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência à saúde.

2.3.1 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso ao Curso Técnico em Enfermagem poderá ser realizado na forma **concomitante**, para os estudantes matriculados a partir do 2º ano do Ensino Médio, ou modalidade de ensino equivalente ou, na forma **subsequente**, para os estudantes que tenham concluído essa etapa da Educação Básica.

2.3.2 Perfil Profissional de Conclusão

O estudante do Curso Técnico em Enfermagem ao concluir seu percurso escolar deverá apresentar, dentre outras competências, o seguinte perfil de conclusão:

- realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, famílias, grupos sociais vulneráveis ou não;
- preparar o paciente para os procedimentos de saúde;
- prestar assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos, aplicando as normas de biossegurança;
- administrar medicamentos e vacinas, nebulizações, mensuração antropométrica e verificar sinais vitais.

2.3.3 Organização Curricular

O Curso Técnico em Enfermagem está estruturado em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária total de 1.605 horas, sendo 405 horas de Estágio

Supervisionado Obrigatório e 1.200 horas de atividades teórico-práticas, assim distribuídas: Módulo I – 300 horas; Módulo II – 300 horas; Módulo III – 300 horas; Módulo IV- 300 horas.

As turmas serão compostas de 50 alunos.

Quadro 1 – Demonstrativo da Carga Horária do Curso

Especificação	Horário Matutino	Horário Noturno
Hora/Aula	60 minutos	60 minutos
Número de Aulas Diárias	4	3
Horas Atividades Diárias	4	3
Horas Semanais	20	15
Período Letivo	18 meses	24 meses

Fonte: Plano de Curso

Quadro 1 – Matriz Curricular Curso Técnico em Enfermagem

Módulos	Componentes Curriculares	Módulo I	
		Teoria/ Prática	Estágio Obrigatório
Módulo I			
Módulo I	Ética, Direitos Humanos e Legislação Profissional	45	-
	Anatomia e Fisiologia Humana	75	-
	Microbiologia e Parasitologia	45	-
	Nutrição e Dietética	45	-
	Noções de Farmacologia	45	-
	Psicologia Aplicada e Humanização nas Atividades de Enfermagem	45	-
	Sub Total	300	-
Carga Horária do Módulo I		300	
Módulo II			
Módulo II	Fundamentos de Enfermagem	90	60
	Promoção de Biossegurança nas Ações de Enfermagem	45	-
	Assistência de Enfermagem em Saúde Pública	75	60
	Assistência de Enfermagem em Saúde Mental	45	45
	Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	45	-
	Sub Total	300	165
	Carga Horária do Módulo II	465	
Módulo III			
Módulo III	Assistência de Enfermagem em Clínica Médica	90	45
	Assistência de Enfermagem em Clínica Cirúrgica	90	45
	Assistência de Enfermagem à Criança, ao Adolescente e à Mulher	105	45
	Projeto Integrador I	15	-
	Sub Total	300	135
	Carga Horária do Módulo III	435	
Módulo IV			
Módulo IV	Assistência de Enfermagem em Situação de Urgência e Emergência	90	45
	Assistência de Enfermagem à Cliente/Paciente em Estado Grave	75	-
	Assistência de Enfermagem em Geriatria /Gerontologia	45	45
	Assistência de Enfermagem em Oncologia	30	15
	Noções de Administração em Enfermagem	45	-
	Projeto Integrador II	15	

Sub Total	300	105
Carga Horária do Módulo IV		405
Carga Horária Total do Curso		1.605

A Educação em Direitos Humanos permeia o currículo, com introdução no componente Ética, Direitos Humanos e Legislação Profissional, bem como, nos Projetos Integradores I e II.

2.3.2 Avaliação da Aprendizagem

O Plano de Curso firma que a verificação do rendimento escolar utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante no decorrer de cada período letivo. Para aprovação, o estudante deve obter em cada componente curricular nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para cada componente curricular.

O estudante que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será submetido ao processo de recuperação, mantendo-se como critério para aprovação, após estudos de recuperação, a nota igual ou superior a 7,0 (sete).

2.3.3 Estágio Curricular Supervisionado

O estágio na modalidade prevista em Lei, será realizado em locais que apresentem reais condições de promover experiências profissionais, levando os estudantes a vivenciarem situações reais de vida e de trabalho no seu meio.

As atividades de estágio serão supervisionadas pela Coordenação Pedagógica da Escola e acompanhadas pelo professor.

2.3.4 Diploma

O modelo de Diploma apresentado atende às exigências legais vigentes. O documento será expedido ao estudante aprovado em todos os componentes curriculares do Curso, mediante apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio.

2.4 Relatório de Execução do Curso Técnico em Enfermagem

O CTMA afirma no Relatório de Execução do Curso que, o Centro Técnico Macedo de Amorim vivenciou no período, “importantes e necessários procedimentos na busca da inovação e da qualidade institucional”, consolidando na Instituição, “a cultura da avaliação dos docentes, da infraestrutura, dos alunos e funcionários e técnicos administrativos”.

Afirma, também, que “o documento encerra um período de intenso e ininterrupto trabalho em equipe”, que abrangeu etapas diferenciadas dentre elas a elaboração do plano de curso, planejamento pedagógico no decorrer da execução, planejamento das ações a serem desenvolvidas nos projetos integradores, aplicação de avaliação institucional e capacitações pedagógicas.

Os resultados apresentados envolveram “um universo de 635 alunos concluintes e 468 alunos em curso”.

Dentre as atividades pedagógicas e sociais executadas pela Instituição destacam-se: participação no 24º Encontra – Encontro de Conhecimentos Tradição, aberto à comunidade local, promovido pela entidade Tradição/Colégio Diogo de Braga em parceria com o CTMA, no qual foram abordados temas relacionados à enfermagem; Palestra promovida pela Instituição com o tema Agosto Dourado; Visita Técnica aos setores administrativos do CESMU Vitória de Santo Antão-PE; realização do 1º Simpósio sobre Técnicas de Lavagem das mãos; realização de Simpósio sobre Processos Avaliativos destinado aos Professores do

CTMA; e Capacitação Pedagógica para os Professores do Curso Técnico em Enfermagem com o tema Desenvolvimento de Competências Socioemocionais nas Escolas.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na Modalidade Presencial, oferecido pelo CTMA – Centro Técnico Macedo de Amorim, Instituição mantida por Amorim Ensino Técnico e Superior Ltda., CNPJ nº 11.233.879/0002-19, localizada na Rua Conselheiro Severino Francisco Alves, nº 174, Anexo 75 e Anexo 259, Livramento, Vitória de Santo Antão/PE, CEP nº 55602-635, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 062/2023 - CEB, publicado no DOE de 25/07/2023 pela Portaria SEE nº 3244 de 24/07/2023.

A Renovação da Autorização é concedida pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo a 23/02/2023.

É o voto

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 2023.

MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Vice-Presidente
FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Relator
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA
JULIANA AVELAR DE MELO BARRETO
MÔNICA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE
NATANEL JOSÉ DA SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 23 de agosto de 2023.

Antonio Henrique Habib Carvalho
Presidente